



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de urnas mortuárias**, destinadas à distribuição gratuita, no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	30	und	Serviço funerário com fornecimento de urna mortuária sextavada adulto; tamanho 1,90m; sem visor na cor marron; com 06 (seis) alças duras; com 04 (quatro) chavetas; forração na caixa e tampas em papel nevado; com travesseiro solto; babado e véu de renda. A prestação do serviço também contempla a preparação do corpo, 02 (duas) velas; flores para acabamento interno e o serviço de translado dentro do município, sem nenhum custo adicional para a administração.
2	03	und	Serviço funerário com fornecimento de urna mortuária infantil 0,60 m até 1,20m, em madeira de pinus estilo interno com babado forrado internamente com tecido 01(um)véu simples (em tule) atendimento básico necessário: remoção do corpo, higienização assepsia, velas, livro de presença, e o serviço de translado dentro do município, sem nenhum custo adicional para a administração
3	02	und	Serviço funerário adulto obeso com até 220kg especificações mínimas: urna mortuária popular adulto obeso, medindo a partir 1,90m Modelo padrão popular, estilo sextavado, confeccionada em madeira de pinus A prestação do serviço também contempla a preparação do corpo, velas; flores para acabamento interno e o serviço de translado dentro do município, sem nenhum custo adicional para a administração.
4	30	und	Serviço funerário tanatopraxia
5	12000	km	Serviço fúnebre de translado intermunicipal Ariquemes, Porto Velho, Cacaulândia

1.3 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.311/GP/2023.
- Trata-se de objeto de natureza comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Esta contratação está fundamentada nos arts. 1º, 6º, 11, 18, 54 e 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 A necessidade e os quantitativos estão fundamentados no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo a este Termo.
- 2.3 O objeto está devidamente inserido no Plano de Contratações Anual (PCA), item 31.
- 2.4 A contratação visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pelas disposições da Lei Municipal nº 1.050/GP/2022 e da Lei nº 854/2018, capítulo V, seção I, art. 37.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O serviço contratado proporcionará atendimento digno, célere e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo que todos os procedimentos funerários sejam realizados com respeito, eficiência e amparo, especialmente em momentos de luto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 A execução do objeto deverá ocorrer conforme as especificações técnicas, normas sanitárias e legislações aplicáveis.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá:

- Fornecimento das urnas funerárias, conforme especificações.
- Preparação do corpo, incluindo tanatopraxia quando demandada.
- Translado funerário, tanto municipal quanto intermunicipal.
- Ornamentação fúnebre, com flores, véus e demais itens.
- Pagamento de taxas necessárias, quando aplicável.
- Atendimento 24 horas, com equipe capacitada, veículos adequados e suporte integral.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução contratual.
- 6.3 O contratado deverá manter preposto, devidamente autorizado, durante toda a vigência contratual.
- 6.4 O contratado responderá por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, não excluindo a responsabilidade pela atuação do fiscal.
- 6.5 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual serão de inteira responsabilidade do contratado, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, observada a ordem cronológica de pagamentos, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Serão realizadas as devidas retenções tributárias, conforme legislação vigente.
- 7.3 Não será admitido pagamento antecipado.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário por item, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Para fins de habilitação, deverão ser exigidos apenas documentos relativos à:

- Regularidade jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira mínima (capacidade financeira básica).

9. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado da contratação é de R\$87.824,19 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), conforme pesquisa de mercado constante nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Cacaulândia
- Unidade: 02.06.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
- Ação: 08.122.1001.2009.0000 Apoio Administrativo da SEMTAS
- Elemento: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- Projeto/Atividade: 244.1004.2065.0000 Benefícios Eventuais e demais a serem criadas

11. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS.

12. DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1 Serviços e materiais eventualmente perecíveis deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.

12.2 No caso de vício oculto, o prazo de garantia se inicia a partir da constatação do defeito.

12.3 A contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para sanar vícios ou substituir o item defeituoso após notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 Da Contratante

- Acompanhar, fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.
- Recusar materiais ou serviços em desacordo com as especificações.

13.2 Da Contratada

- Executar o objeto conforme especificações.
- Manter as condições de habilitação durante toda a vigência.
- Responder integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, civis e comerciais.
- Manter equipe e veículos adequados para execução dos serviços.

14. DO RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser prestados imediatamente após solicitação formal da Secretaria, mediante requisição, devidamente fundamentada na constatação da necessidade social.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

15.2 A assinatura da ata deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após convocação.

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JESSIANE FERREIRA GABIATI, ASSESSORA TÉCNICO NIVEL III**, em 08/09/2025 às 17:19, horário de Cacaúlândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **330947** e o código verificador **DE5B606F**.

Referência: [Processo nº 3-49/2025](#).

Docto ID: 330947 v1